Praça Antônio Prado, 70-Fone (16) 3943-9400 Fax (16) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº 1.949, DE 12 DE JUNHO DE 2007

"**Ajusta o anexo da Lei nº. 1.788/2004 com o seu teor e da outras providências".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA,** *do Estado de São Paulo,* **Sr. Dr. SAID IBRAIM SALEH,** *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** *aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei*

Art. 1º - Fica expressamente inserido ao anexo que regula os cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Barrinha da Lei 1.788/2004 o cargo de Secretário da Cidadania, condicionado aos mesmos requisitos de provimento e salário fixados para os demais cargos da espécie.

Art. 2º - Em razão do dispositivo acima ficam expressamente ratificados e considerados autorizados na forma da lei as contratações e respectivos pagamentos de subsídios aos ocupantes dos referidos cargos desde a vigência da Lei Municipal 1.788/2004.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Surtindo seus efeitos retroativos á vigência da Lei 1.788/2004.

Prefeitura do Município de Barrinha, aos 12 de Junho de 2007.

SAID IBRAIM SALEH
PREFEITO MUNICIPAL